



Projeto de Lei Ordinária nº155/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispendo sobre criar o logradouro e denominar a servidão que fica ligada à Rua Custódio Alves (logradouro 0677), no Capão, como Servidão Wanderson Silva Azevedo.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou positivamente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

O presente PLO encontra amparo na Lei Federal nº 6.015/1973, especialmente em seu art. 225, §1º, inciso III, que trata da obrigatoriedade de identificação precisa dos logradouros públicos para fins de registro civil, postal, fiscal e urbanístico.

A criação e denominação da Servidão Wanderson Silva Azevedo, atende aos critérios técnicos estabelecidos e contribui diretamente para a regularização fundiária, o ordenamento territorial, a melhoria dos serviços públicos e o acesso da população aos direitos básicos.

Adicionalmente, a denominação de vias públicas está em conformidade com as diretrizes do planejamento urbano municipal, permitindo maior clareza na identificação dos logradouros e evitando conflitos de nomenclatura.

Diante do exposto, se conclui que a presente matéria está de acordo com a legislação vigente sobre o tema e a favor do interesse público.

Em face do exposto, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2025.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

PARECER

A Comissão De Obras e Serviços Públicos, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 155/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS
Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro